



HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial SRP- Nº 053/2021-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: futura e eventual aquisição de materiais e produtos de podologia, a fim de oferecer insumos necessários na realização de atendimentos de podologia na Saúde Municipal, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 053/2021, a favor da empresa classificada: CIRURGICA ITAMBÉ - BIRELI - ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com o valor unitário de R\$ 10,51 (dez mil e seis reais e onze centavos), referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63.

Jussara-PR, 30 de agosto de 2021.

Robison Pedroso da Silva PREFEITO MUNICIPAL



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018-PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-MG e CPF nº 007.100.699-01 e a empresa FLÁVIA HERNANDES - HERNANDES ATIVIDADES FÍSICAS, CNPJ nº 18.175.153/0001-35, situada na rua Corumbá, nº 167, Zona 3, Cianorte/PR, representada neste ato por sua proprietária, a Sra. FLÁVIA HERNANDES, inscrita no CPF sob nº 042.305.549-66 e portadora da Carteira de Identidade nº 9.863.310-3, residente e domiciliada na cidade de Cianorte/PR, tem justos e contratos as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 082/2018 de 30/08/2018, identificador nº 1418 na Modalidade de Pregão Presencial nº 037/2018-PMJ. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Prorrogando-se pelo período de 30/08/2021 a 30/08/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES As demais cláusulas do contrato inicial de 30 de agosto de 2018 permanecem sem modificações e alterações. E por estarem assim, justos e contratos, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 30 de agosto de 2021.

CONTRATADA CONTRATANTE

FLÁVIA HERNANDES - HERNANDES ATIVIDADES FÍSICAS CNPJ nº 18.175.153/0001-35 FLÁVIA HERNANDES

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva RG: 8.213.882-0

Josué Vieira dos Santos RG: 5.710.624-7



EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: M. C. DA SILVA & L. T. HENRIQUE LTDA, CNPJ nº 19.372.870/0001-10.

OBJETO: aquisição e instalação de 02 fechaduras eletrônicas magnéticas completas a fim de fechar o acesso à escada que leva ao piso superior e o acesso aos setores internos da administração para organizar e estruturar o atendimento no Paço Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 28/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.668,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais) VALIDADE: até 11 de dezembro de 2021.

Jussara-Pr, 11 de agosto de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO 081/2021 - SC

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.773 de 16/12/2020.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Des, Org, Unid, Funcional, Progr, Fonte, Nomenclatura, Cat. Eco, Valor. Rows include Escola Municipal Jaita Alves Soares, Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sozbo de Criança.

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Des, Org, Unid, Funcional, Progr, Fonte, Nomenclatura, Cat. Eco, Valor. Rows include Escola Municipal Jaita Alves Soares, Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sozbo de Criança.

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021 e no Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 30 de Agosto de 2021.

Original Assinado ROBISON PEDROSO DA SILVA Prefeito Municipal



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-MG e CPF nº 007.100.699-01 e do outro lado a empresa A. PRESSATO MERCADO EIRELI EPP, CNPJ nº 78.918.836/0001-67, situada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 893, Centro, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, neste ato por seu representante legal, Senhor ALEXANDRO PRESSATO, inscrito no CPF sob nº 039.448.459-27, e portador do RG sob nº 8.157.372-7, tem justos e contratos as seguintes cláusulas e Condições.

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação ata de registro de preços 005/2021, datada de 27/03/2021. Modificando-se o Pregão Presencial Nº 09/2021-PMJ. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE VALORES Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o valor dos itens: ITEM 24 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500G - Reajuste de R\$6,99 para R\$9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES As demais cláusulas da ata datada de 22 de março de 2021 permanecem sem modificações e alterações. E por estarem assim, justos e contratos, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 30 de agosto de 2021.

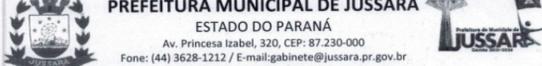
ROBISON PEDROSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

A. PRESSATO MERCADO EIRELI ALEXANDRO PRESSATO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva CPF: 045.091.359-71

Josué Vieira dos Santos CPF: 615.473.319-68



LEI nº 1.807, de 27 de agosto de 2021

SÚMULA: Autoriza o Município de Jussara/Paraná, a firmar convênio com a empresa Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, para fins de abertura de estrada que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, DECRETOU E EU, ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, devidamente cadastrada no CNPJ nº 01.082.952/0001-21, zonal Rural de Jussara/PR, CEP 87.230-000 - Município de Jussara, Estado do Paraná.

Art. 2.º O convênio que trata o artigo anterior tem como finalidade o repasse de recursos financeiros ao Município de Jussara/PR, suficientes para custear os valores dos lotes a serem desapropriados, tudo constante dos DECRETOS nº 5818/2021 e nº 5819/2021, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Jussara/PR - Tribuna de Cianorte, em data de 18/08/2021. EDIÇÃO 8570, conforme referências dos lotes transcritos abaixo:

Lote 34 - Gleba Ribeirão Canaieira: área de 19.837,20 m², de propriedade da senhora Nevy Maria Schiavina. Divide-se com o lote 34-REM no rumo N 47°46' e com a distância de 797,52 metros; ainda com o lote 34-REM, no rumo N 24°04' O com uma distância de 114,89 metros; com o lote 34-REM no rumo S 52°31' e com distância de 63,92 metros, com o lote 35 no rumo S 47°46' e com uma distância de 922,87 metros, e finalmente com o Ribeirão Canaieira rumo N 15°46' e com uma distância de 145,92 metros até o ponto de partida. Todos os rumos referem-se ao norte verdadeiro.

Lote 208-REM com área de 7.330 m² de propriedade do senhor Mauro Guarnieri: Divide-se com o lote 208-A no rumo N 60°53' e com a distância de 21,59 metros; com o lote 209 e 210 Remanescente - 2, nos rumos nº 27°07' O com uma distância de 62,55 metros, no rumo N 48°55' O com distância de 108,97 metros com o Ribeirão Canaieira no rumo S 13°01' E com uma distância de 14,00 metros, com o lote 209 e 210 - Remanescente 2 no rumo N 27°07' O com uma distância de 117,66 metro, com o lote 209 e 210 Remanescente- 2 no rumo N 27°07' O com uma distância de 2.232,13 m², de propriedade do senhor Mauro Guarnieri: Divide-se com o lote 209-A no rumo S 60°53' e com a distância de 1.418,37 metros; com uma estrada rural, no rumo S 29°42' O com uma distância de 230,70 metros com o lote 207 no rumo N 60°53' O com distância de 1.570,00 metros com Ribeirão Canaieira no rumo N 26°43' E com uma distância de 230,89 metros, com o lote 209 rumo S 60°53' E com uma distância de 142,03 metros, com o lote 208-A no rumo S 27°07' E com uma distância de 315,51 metros, ainda com o lote 208-A, no rumo S 49°55' E com uma distância de 262,04 metros, ainda com o lote 208-A no rumo N 56°06' E com distância de 12,54 metros, ainda com o lote 208-A no rumo N 49°29' O com distância de 263,50 metros, ainda com o lote 208-A no rumo N 27°27' com distância 293,97 metros até o ponto de partida.

Art. 3.º A desapropriação de parte dos lotes acima descritos terá como finalidade a abertura de Estrada ligando a Rodovia PR 323 - Km 198 + 17, à antiga estrada Velha para Maringá e a sede da Usina de Alcool da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, com investimentos para indenização das desapropriações por parte da conveniada.

Art. 4.º Tem como objetivo o escoamento da safra de cana-de-açúcar, milho e soja dos produtores rurais e também, a retirada do tráfico de veículos pesados (canavieiros) do perímetro urbano da cidade de Jussara, Estado do Paraná.

Art. 5.º Considerando que os recursos para pagamento das referidas desapropriações serão repassados por empresa privada, autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Financeiro de 2021, para atendimento da seguinte dotação orçamentária a ser criada:

Table with columns: Des, Org, Unid, Funcional, Progr, Fonte, Nomenclatura, Cat. Eco, Valor. Row: 05 001 154510002015 31924 Manutenção das Atividades de Obras Públicas R\$ 750.000,00 TOTAL: R\$ 750.000,00

Art. 6.º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso nº 31924 - Convênio Companhia Melhoramentos Norte do Paraná - Estrada Rural.

Art. 7.º Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021 e no Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

Art. 8.º Devido que o referido procedimento administrativo regulará pelo Decreto-Lei nº 3.365/1941 (processo de desapropriação), autoriza o Executivo deixar de aplicar a hipótese prevista no inciso X, art.24 e artigos 25 e 26 da Lei nº 8.686/1993 (Processo de dispensa ou inexigibilidade).

Art. 9.º Dessa forma autoriza o Executivo Municipal a proceder ao pagamento mediante a outorga da Escritura pública de desapropriação amigável ou judicial.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara, Aos 27 de agosto de 2021.

Original Assinado ROBISON PEDROSO DA SILVA Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 173/2021

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

E L E V A R - de nível a Professora LAIZA CAROLINE ESTEVAM CARLI, em razão da conclusão do Curso Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em EDUCAÇÃO INFANTIL, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, passando do nível II para III, de acordo com o Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 990/06 de 24/07/06 "Estatuto do Município de Jussara, e Salário do Magistério Público do Município de Jussara", a partir de 01 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 25 de agosto de 2021.

Original Assinado ROBISON PEDROSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 5822/2021

SÚMULA - DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1.º - FICA EXCLUÍDO do cargo de faxineira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, LAURINDA TRAJANO DOS SANTOS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.744.055-1 SSP/PR, em virtude da concessão de sua Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de agosto de 2021.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 25 de agosto de 2021.

Original Assinado ROBISON PEDROSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 166/2021

OFICIAL. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE JUNTA MÉDICA

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1.º - N O M E A R - a Junta Médica Oficial do Município de Jussara, com fins específicos para realizar prática Médica aos Servidores Públicos Municipais de Jussara, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Câmara Municipal de Jussara e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV, composta pelos Médicos abaixo relacionados:

PRESIDENTE - Dr. ALESSANDRO SCHIERI LEÃO - CPF Nº 053.310.079-88, RG Nº 8.980.539-2 SSP/PR, CRM Nº 29295. MEMBRO - Dr. DANILDO DOS SANTOS SAPIA - CPF Nº 320.550.528-02, RG Nº 42.256.262-52 SSP/PR, e CRM Nº 31.347. MEMBRO - Dra. RUBIANA NEVES RAMOS - CPF Nº 044.715.839-21, RG Nº 8.339.653-9 SSP/PR, e CRM Nº 43.164.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 085/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Ao 16 de agosto de 2021.

Original Assinado ROBISON PEDROSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 167/2021

RESOLVE:

CONCEDER - Aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

ALBERLI VIEIRA DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, com o período de concessão para 01/09/2021 a 30/09/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8389/2021.

ALOIZ PEREIRA DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 09/01/2020 a 08/01/2021, com o período de concessão para 09/08/2021 a 23/08/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7795/2021.

AMILTON BATISTA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, com o período de concessão para 10/08/2021 a 08/09/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8383/2021.

CELIA REGINA DE LIMA SOUZA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, com o período de concessão para 24/08/2021 a 12/09/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8387/2021.

DIANE FRANCIELLE MOREIRA FERREIRA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/08/2019 a 01/08/2020, com o período de concessão para 03/09/2021 a 02/10/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8391/2021.

EDERSON TERCEIRO CAMACHO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, com o período de concessão para 18/08/2021 a 16/09/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7800/2021.

GABRIELA PEREIRA DE ARAUJO SOUZA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/08/2019 a 01/08/2020, com o período de concessão para 17/09/2021 a 16/10/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8390/2021.

IZABEL DE JESUS DA ROSA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, com o período de concessão para 20/09/2021 a 19/10/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8388/2021.

JOÃO JOSÉ DE SANTANA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, com o período de concessão para 31/08/2021 a 29/09/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8384/2021.

KARINA FORTINI BARIZON - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2019 a 06/08/2020, com o período de concessão para 08/09/2021 a 07/10/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7797/2021.

LUCIANA BAZARIN MARTINUCCI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2020 a 06/08/2021, com o período de concessão para 13/09/2021 a 12/10/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7798/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de agosto de 2021.

Original Assinado ROBISON PEDROSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 168/2021

RESOLVE:

CONCEDER - Aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

MARCIA REGINA PIVATO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/05/2020 a 06/05/2021, com o período de concessão para 01/09/2021 a 30/09/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8393/2021.

ROBISON APARECIDO DE OLIVEIRA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2019 a 06/08/2020, com o período de concessão para 08/09/2021 a 07/10/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8385/2021.

RODRIGO NICOLINI DIAS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, com o período de concessão para 23/08/2021 a 21/09/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7799/2021.

ROSIMEIRE GIROTTI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/08/2018 a 07/08/2019, com o período de concessão para 08/09/2021 a 22/09/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7796/2021.

VANDERLEI ALBINO LEME - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/06/2019 a 11/06/2020, com o período de concessão para 08/09/2021 a 17/09/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 8386/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 16 de agosto de 2021.

Original Assinado ROBISON PEDROSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO 082/2021 - SC

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.773 de 16/12/2020.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Des, Org, Unid, Funcional, Progr, Fonte, Nomenclatura, Cat. Eco, Valor. Row: 911 06 001 123510012019 00103 Manutenção das Atividades da Escola Municipal Jaita Alves Soares 4.500,00 TOTAL: 4.500,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Des, Org, Unid, Funcional, Progr, Fonte, Nomenclatura, Cat. Eco, Valor. Row: 359 06 001 123550012021 00103 Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sozbo de Criança 4.500,00 TOTAL: 4.500,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021 e no Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

